PROPOSTA COMERCIAL

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL-RO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 355/2019/ALFA/SUPEL/RO

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia

Departamento: Gerência de Administração e Finanças Dia: 28 de NOVEMBRO de 2019 Horário: 9:00h (horário de Brasília/DF) Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br- UASG: 925373

Prezado Senhor,

Interessada na participação do presente pregão, propõe a essa unidade o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	QUANTID ADE	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
01	15	Solução integrada de videoconferência: Câmeras de vídeo com ptz, zoom óptico e microfone de mesa integrado. Câmera: Panorâmica suave motorizada; Inclinação e zoom; Panorâmica controlada por controle remoto ou console; Inclinação mínima de 100 graus; Zoom de alta definição de 10X de Zoom Digital sem perda; Campo de visão mínima de 75 graus com capacidade de enquadramento de até 16 pessoas no mesmo quadro; Qualidade mínima Full HD 1080p 30fps; H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC); Foco automático com, no mínimo, 5 predefinições de câmera; Controle à distância (PTZ); Certificação de lentes ZEISS ou similar; Ranhura de segurança Kensington; LED para confirmar transmissão de vídeo; Rosca para tripé padrão. Áudio e Viva-voz: Desempenho total duplex; Cancelamento de eco acústico; Tecnologia de redução de ruídos; Áudio de banda ultralarga; Compatível com Bluetooth e NFC; LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e	GROUP GROUP PN: 960-001054 + MIC EXP PN: 989-000171	R\$ 8.990,00	R\$ R\$ 134.850,00

outras respostas funcionais; LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador. espera emparelhamento de Bluetooth; -Controles por toque para atender encerrar chamada. ativar/desativar volume ativar/desativar o Bluetooth; Microfones (TX); No mínimo quatro microfones omnidirecionais que suportam um alcance de 6 m (20 pés) de diâmetro; Resposta de frequência: 100 Hz - 11 kHz; Sensibilidade: -28 dB +/-3 dB; Distorção: Ranhura de segurança Kensington; Áudio de claridade cristalina para até 20 participantes. Controle Remoto: Alcance infravermelho de 8,5 m/28 pés. Gerais: Conectividade de vídeo e áudio com facilidade Plug-and-Play USB e Bluetooth e emparelhamento de áudio com NFC (Near Field Communication); Compatibilidade com Skype, Skype for Business, Cisco Jabber e WebEx: Compatibilidade com os principais softwares de colaboração para desktops e aplicativos móveis, como Polycom Realpresence, Avaya/Radvision Scopia Desktop, Cisco Jabber, Webex, Google Hangouts, Lifesize Cloud, Pexip Infinity: Suporte de montagem para parede ou para elevar a câmera na mesa: Campo de visão de, no mínimo, 75 graus com rotação de 245 graus e inclinação de, no mínimo, 100 Compatibilidade graus: Windows® 7 ou superior e Mac OS® X 10.7 ou superior; Utilização de espaço de disco rígido para gravar vídeos; Compatibilidade com Porta USB 2.0/3.0. Todos acessórios deverão ser fornecidos. como: pilhas, baterias, cabos de conexão (integrando a solução de videoconferência), etc. Microfone Complementares: Conexão Plug-

and-Play;

Indicadores de LED para confirmar transmissão de vídeo, sem áudio microfone, para espera emparelhamento de Bluetooth; Tipo Mono, com banda larga cancelamento de ruído; Botão "Mudo"; Comprimento do cabo de, mínimo 2m; Alcance captação clara de voz de, no mínimo, 8 metros. Ítens Mínimos do Pacote: 1 Câmera; 1 Viva-voz; 1 Controle remoto; 2 cabos de 5 m para conexão entre viva-voz e hub, ou câmera e hub; 1 cabo USB de 3 m para conexão entre o hub e o PC: 1 Hub; Cabo de alimentação AC para o padrão brasileiro de tomada ou cabo de alimentação com adaptador regional; 1 Suporte para câmera; 2 microfones de expansão; 1 cabo HDMI 2.0 de, no mínimo, 5 metros; 1 Manual do Usuário. Suporte: Suporte remoto e/ou presencial pelo período de 12 meses (24x7 - de segunda à sexta, horário comercial) disponibilizando telefone comercial ou 0800.

Prazo de Entrega: prazo de até 30 (trinta) dias após a retirada ou recebimento da nota de empenho, podendo ser concedida dilação de prazo, unicamente nos casos explicitamente amparados pela lei federal 8.666/93.

Local de Entrega: O local de entrega dos bens será na Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário – CGPMI, na Rua Antônio Lacerda, n°. 4168, Bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO. A entrega deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, somente após agendamento prévio com a Gerência de Informática através do telefone no 69-3211-6100, ramal: 1113.

Prazo de Garantia: 03 anos, a partir do recebimento definitivo dos produtos.

Condições de Pagamento: serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações;

Declaramos estar de acordo com a condição da empresa, que não está sob pena de interdição de direitos previstos na Lei n° 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais).

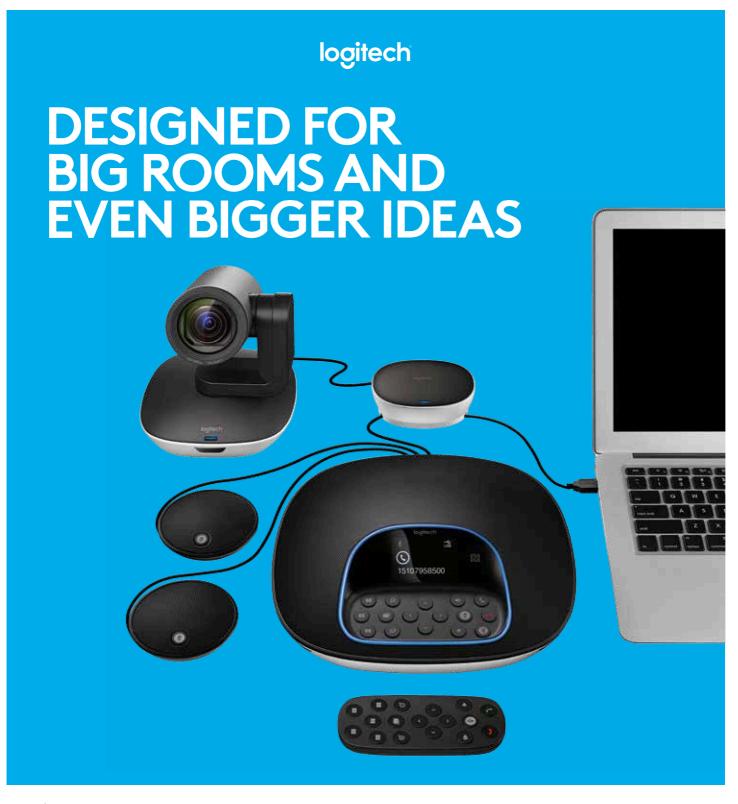
Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que os serviços ofertados em nossa proposta atendem integralmente as exigências e especificações técnicas mínimas estipuladas no Edital da Licitação em referência, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Declaramos ter capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do(s) equipamento(s);

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas

inerentes ao produto contratado, tais como: impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que possam influir direta ou indiretamente no custo do serviço.

Rio Novo, 28 de novembro de 2019



GROUP, the amazingly affordable video conferencing system for mid to large-size conference rooms, allows any meeting place to be a video collaboration space.

USB plug-and-play connectivity makes GROUP a breeze to deploy and use. It works within your own familiar computing environment with any video conferencing software application.

Razor sharp video and a beautifully designed full-duplex speakerphone deliver an outstanding collaboration experience.

Simply connect a laptop and start a meeting, or use the state-of-the-art speakerphone with a $Bluetooth^{\otimes}$ wireless technology enabled mobile device for professional quality audio calls.







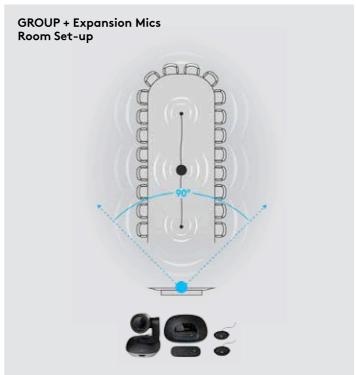












Video Conferencing Elevated.

GROUP, our video conferencing solution for groups of 14–20 people, delivers high quality HD video and crystal clear audio, allowing any meeting place to be a video collaboration space. With advanced features like acoustic echo cancelation, noise reduction, and intuitive controls now it's easier than ever to include everyone in the conversation.

Video Collaboration Made Simple.

USB plug-and-play connectivity makes GROUP easy to use. Simply connect a laptop to conduct life-like meetings within your own familiar computing environment for use with any video conferencing software application. Plus, you can use the state-of-the-art speakerphone with a *Bluetooth* wireless technology enabled mobile device for professional quality audio calls.

Our Meeting Space. Your Way.

GROUP offers the flexibility to customize conference room set-up with multiple camera mounting options. Use the camera on the table or mount it on the wall with included hardware. The bottom of the camera has a standard tripod thread for added versatility. Conference participants can clearly converse within a 6m/20-foot diameter around the base, or extend the range to 8.5m/28-foot with optional expansion mics.



For razor sharp close-ups, the GROUP camera offers 10x lossless zoom enabling your team to see every detail with outstanding resolution and clarity.





HD 1080p Video quality at 30 frames-per-second

Brings life-like full HD video to conference calls, enabling expressions, non-verbal cues and movements to be seen clearly.

H.264 with Scalable Video Coding (SVC) and UVC 1.5

Preserves PC processing and battery power by putting video processing within the camera adjusting dynamically to available bitstream. The result is a smoother video stream in applications like Microsoft® Lync® 2013, Skype for Business and in Windows® 8 and Windows® 10.

90° Field of view with mechanical 260° pan and 130° tilt

The generously wide field of view and silky smooth pan and tilt controls enhance collaboration by making it easy to see everyone in the room.

10x Lossless HD zoom

Zero in on close-ups of objects and whiteboard content with outstanding detail and clarity.

Autofocus

High-precision lens automatically focuses on people and objects to deliver razor-sharp resolution wherever the lens is pointed.

Far-end camera control¹

5 Camera presets

Plug-and-play camera setup



AUDIO

Full-duplex speakerphone

Hear and be heard with lifelike sound that's crisp, clear, and highly intelligible. Plus the cast metal base console features advanced audio and intuitive controls.

Spacious audio

Participants can converse within a 6m/20-foot diameter around the speakerphone and be heard so clearly by remote participants that it seems like conversations are happening in the same room.

Beam-forming technology with four omni-directional mics

Conversations sound realistic and natural by minimizing sound reflections (reverb) and distracting audio artifacts.

Acoustic echo cancelation

Advanced acoustic engineering reduces echo, making calls sound more natural.

Noise reduction technology

Ambient noises and other distracting tones are suppressed to support comfortable, natural-sounding conversation on both ends of the call.

High bandwidth HD audio

Visual call status indicator

LCD displays Caller ID and other info²

Plug-and-play speakerphone setup



Compatible with Mac® and PC

Simply connect a PC or Mac® to conduct meetings within the user's own familiar computing environment.

Works with most UC and video conferencing applications

Users are free to use the desktop video conferencing program of their choice.

Professional-grade certifications

Leading business certifications (Optimized for Microsoft® Lync® 2013, Certified for Skype for Business, Cisco Jabber® and WebEx® compatible⁴).

Tight integration with top cloud communication apps

Enhanced integration with Logitech Collaboration Program (LCP) members⁵ ensure an integrated experience with most business-grade videoconferencing platforms.

Bluetooth wireless technology and Near Field Communication (NFC) technology³

Connect the speakerphone to a Bluetooth wireless technology enabled device for great-sounding audio calls, or pair NFC-enabled mobile devices by simply bringing them close together.

Multiple camera mounting options and device setup configurations

PTZ - pan, tilt and zoom - software app



LOGITECH GROUP

GROUP

The amazingly affordable video conferencing system for mid- to large-sized meeting rooms, allows any meeting place to ba a video collaboration space.



EXPANSION MICROPHONES

Optional expansion mics

Expand the conversation area from 6m/20-foot to 8.5m/28-foot so that even those away from the speakerphone can be clearly heard. Microphones, sold in pairs, are automatically recognized and configured by simply plugging them into the speakerphone.



REMOTE CONTROL

Dockable remote control

Operate camera pan, tilt and zoom, volume up/ down and answer/hang-up⁶ functions on the base speakerphone console or with remote control that docks in console when not in use.

TECH SPECS

CAMERA

- Smooth motorized pan, tilt and zoom, controlled from remote or console
- 260°pan, 130° tilt
- 10x lossless HD zoom
- 90° Field of View
- Full HD 1080p 30fps
- H.264 UVC 1.5 with Scalable Video Coding (SVC)
- Autofocus
- 5 camera presets
- Far-end control (PTZ) of ConferenceCam products
- · Kensington security slot
- LED to confirm video streaming
- Standard tripod thread

REMOTE CONTROL

- Dockable remote control
- 8.5m/28-foot range

SPEAKERPHONE

- Full-duplex performance
- · Acoustic echo cancellation
- Noise reduction technology
- Ultra-wideband audio
- Bluetooth and NFC wireless technology
- LCD for caller ID, call duration and other functional response
- LEDs for speakerphone streaming, mute, hold, and Bluetooth® wireless pairing
- · Touch controls for call answer/end, volume and mute, Bluetooth wireless enabled - plus camera PTZ, "home" preset and far-end control
- · Kensington security slot

Microphones (Tx)

- Four omni-directional microphones supporting 20-foot diameter range
- Frequency response: 100Hz 11KHz
- -Sensitivity: -28dB +/-3dB
- Distortion: <1% @ 1KHz at 106dB

Speakers (Rx)

- Frequency response: 120Hz 14KHz
- Sensitivity: 83dBSPL +/-3dB at 1W/1M
- Max output: 91dBSPL
- Distortion: <5% from 200Hz

HUB/CABLE

- Central mountable hub for connection of all components
- Included adhesive solution for under-table mounting
- Two cables for connection between hub and camera/speakerphone (Length: 5m/16-foot)
- One USB cable for connection to PC/Mac® (Length: 3m/9.8-foot)
- AC Power adapter (Length: 3m/9.8-foot)

MOUNT

• Dual purpose mount for wall placement or for elevating the camera on a table

COMPLIANCE AND TOOLS

- USB 2.0 compliant
- · UVC-compliant video and audio for broad application compatibility
- Optimized for Microsoft® Lync®, Certified for Skype for Business, Cisco Jabber® and WebEx® compatible. Enhanced integration with Logitech Collaboration Program (LCP) members.
- Downloadable diagnostic tool
- Field upgradeable firmware tool
- Downloadable app plug-ins for advanced feature support

PRODUCT SPECIFICATIONS

Logitech GROUP

Part #: 960-001057 EAN: 5099206062528

Expansion Mics

Part #: 989-000171 UPC: 097855119551

SYSTEM REQUIREMENTS

Windows® 7, Windows® 8 or Windows® 10 Mac® OS X 10.7 or higher Google Chromebook Version 29 or higher

Note: For full HD support, please check with your software application provider for system requirements

PRODUCT DIMENSIONS + WEIGHT

Camera

130 x 170 x 138 mm 5.1 x 7 x 5.4" 585g/21oz

Speakerphone

240 x 65 x 240 mm 9.5 x 2.5 x 9.5" 1223g/43oz

94 x 34 x 74 mm $3.75 \times 1.3 \times 2.9'$ 83q/3oz

Remote

50 x 120 x 12 mm 2 x 5 x 0.5" 51q/2oz

Package 500 x 152 x 310 mm 19.75 x 6 x 12.25' 4.1kgs/9lbs

Wall/Table Mount

210 x 120 x 99 mm 8.27 x 4.72 x 3.90" 255g/8.99 oz

Expansion Mics

83 x 83 x 21 mm 3.3 x 3.3 x 0.83' 230g/8oz

INSIDE THE BOX

Camera, speakerphone, remote control, two 5m/ 16.4-foot cables for connection between speakerphone and hub and camera and hub, one 3m/9.8-foot meter cable between hub and PC, Velcro for cable management, Velcro for hub to table securing, powered hub, power adapter with regional plugs, mount, quick start guide, warranty card.

WARRANTY

2-year limited hardware

To order, contact your preferred reseller or order online: www.logitech.com/GROUP

Updated September 2017

Logitech Europe S.A., EPFL - Quartier de l'Innovation CH-1015 Lausanne

 $^{\rm 1}\,\mbox{With Microsoft}^{\rm @}\,\mbox{Lync}^{\rm @}\,2010$ and 2013, Skype for Business, and Logitech Collaboration Program (LCP) members, including Vidyo, Zoom and Lifesize Cloud (refer to www.logitech.com/lcp for the latest information)

² With Microsoft® Lync® 2013, Skype™ and Cisco Jabber

³ With NFC-enabled mobile devices

⁴ See www.logitech.com/ciscocompatibility for the latest version

5 Includes Blue Jeans, BroadSoft, Lifesize, Vidvo, and Zoom, See www.logitech.com/lcp for full list and the latest information

⁶With Microsoft® Lync® 2013, Skype for Business, Skype™, Cisco $\mbox{{\tt Jabber}}^{\otimes}$ and LCP participants with completed integrations

© 2016 Logitech. Logitech, the Logitech logo and other Logitech marks are owned by Logitech and may be registered.

All other trademarks are the properties of their respective owners. Logitech assumes no responsibility for any errors that may appear in this publication. Product, pricing and feature information contained herein is subject to change without notice.



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **09.022.398/0001-31**

Razão Social: AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/01/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

- I Credenciamento
- II Habilitação Jurídica
- III Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/05/2020 FGTS Validade: 18/12/2019 Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 18/05/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/01/2020 Receita Municipal Validade: 23/01/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

► Menu principal (/?pEncPastald=tPdFQ-IDfvKV9OlzZD0alXmc-9CKW0TYmATI_5NXdVIVIbkYUCfVWLGogl_RyQ5ddlKcF6u_VDZLHtSA-Z4ElgL3gWJB77tiTExlUL0mQm43QU4L)

LIII Fornecedores (/?pEncPastald=NDHLbHAEbb4mJsMB3mmrhd5JnhtSVjzjmKV045RI-tFH-myYssuGLvadfzth6N_GBH-DZKd2em9sfKfhd-H0qlJvilA5NdQBa82vLAXMAG43QU4L)

Emitir Certidão



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia CERTIFICA que, revendo o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, até a presente data, NÃO CONSTA restrição contra AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 09.022.398/0001-31.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias. Emitida em 04/12/2019 às 08:55:58 horas (Data e Hora de Porto

ellio/RO)

Código de Controle: D87F-B408-65CE-4112-B8AD-752B-6AC5-ADB2

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

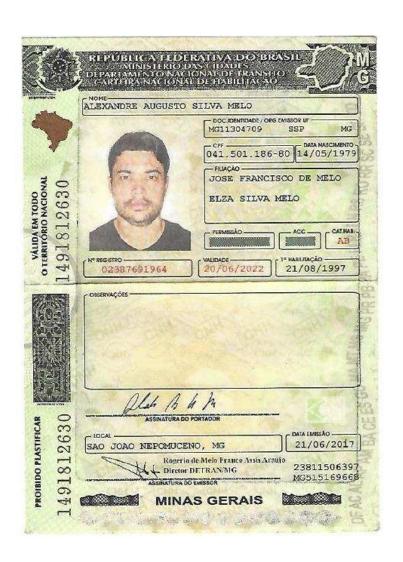
Missão: Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos

Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO Pálacio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4° andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

➡ Imprimir
Q Nova Pesquisa (/Fornecedor/EmitirCertidao)

🖒 Autenticar Certidão (/Fornecedor/AutenticarCertidao)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/10/2019 17:02:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 1380911

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/10/2020 16:56:47 (hora local).

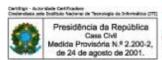
¹Código de Autenticação Digital: 41912510191653400656-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b574196989428f3a5192d331291a0bbd70299f53cdbddbd1534969d31795fab09331cc28f8747a032890d0429b5 a5f0e50dd337b5ad3baba2d836398974555144





LUCAS GUILHERME DA SILVA - GASTROSTAR PRODUTOS E SERVICOS



CNPJ: 32.825.080/0001-00 INSC. ESTADUAL: 417.543.103.117

Avenida Vitório Bortolan, nº 1635, Parque Nossa Senhora das Dores

Limeira - São Paulo CEP 13483-132

Telefone: (19) 3703-4316 E-mail: contato@gastrostar.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa a AGEM TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI, com sede à Rua São Jose, 49 - Centro - CEP 36150-000 - Rio Novo - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.022.398/0001-31 - 09.022.398/0002-12, estado de Minas Gerais, forneceu de forma satisfatória o produto abaixo;

Nota Fiscal	Quantidade	Descrição
010	17 peças	PN-960-001054 - SISTEMA CONFERENCE CAM GRUOP E ACESSÓRIOS

O fornecimento e os referidos produtos apresentaram bom desempenho operacional e tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Limeira, 28 de novembro de 2018

Lucas Guilherme da Silva

Lucas Philleme da Plua

Gerente Comercial

CPF 397.107.868-06

32.825.080/0001-00

GASTROSTAR

LUCAS GUILHERME DA SILVA

Av. Vitório Bortolan, nº 1635
Parque Nossa Senhora das Dores

LIMEIRA - SP



Ministério Público do Estado de Pernambuco Procuradoria Geral de Justiça Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Agem Tecnologia e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.022.398/0001-31, forneceu e entregou de forma satisfatória 500 peças de webcam da marca Logitech modelo C925e e 500 peça de Fone de Ouvido com microfone da marca Agem modelo AHS002 para o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PERNAMBUCO, por meio do Contrato de Ata de Registro de Preço 002/2017.

Registramos, ainda, que o fornecimento e entregas acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Recife, em 27 de fevereiro de 2018.

Évisson Fernandes de Lucena Coordenador de Tecnología de Informação

Évisson Fernances de Lucena Coordenador de Tecnologia da Informação Matrícula 188.619-3 CPF 049.962.349-09



do documento apresentado e conferdo neste ata. O referdo e verdada: Dou le Autenticação: 41912703181542220065-1; Data: 27/03/2018 15.46:59

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2019 13:11:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 945591

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/06/2020 16:29:50 (hora local).

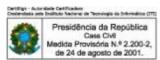
¹Código de Autenticação Digital: 41912703181542220065-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

 $00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b15711fb2287deb2ba9ce6a59c64013b65b5f3e7fe997c74033c39fc79f80c95e331cc28f8747a032890d0429b5a\\ 5f0e56804d8561c3c3356f31e4e9bfa0e9693$







Ministério Público do Estado de Pernambuco Procuradoria Geral de Justiça Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Agem Tecnologia e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.022.398/0001-31, forneceu e entregou de forma satisfatória 500 peças de webcam da marca Logitech modelo C925e e 500 peça de Fone de Ouvido com microfone da marca Agem modelo AHS002 para o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PERNAMBUCO, por meio do Contrato de Ata de Registro de Preço 002/2017.

Registramos, ainda, que o fornecimento e entregas acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Recife, em 27 de fevereiro de 2018.

Évisson Fernandes de Lucena Coordenador de Tecnología de Informação

Évisson Fernances de Lucena Coordenador de Tecnologia da Informação Matrícula 188.619-3 CPF 049.962.349-09



do documento apresentado e conferdo neste ata. O referdo e verdada: Dou le Autenticação: 41912703181542220065-1; Data: 27/03/2018 15.46:59

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2019 13:11:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 945591

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/06/2020 16:29:50 (hora local).

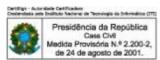
¹Código de Autenticação Digital: 41912703181542220065-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

 $00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b15711fb2287deb2ba9ce6a59c64013b65b5f3e7fe997c74033c39fc79f80c95e331cc28f8747a032890d0429b5a\\ 5f0e56804d8561c3c3356f31e4e9bfa0e9693$





TIPO: Menor Preço

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 599, de 22 de agosto de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço, para aquisição de 26 (vinte e seis) equipamentos de videoconferência, 28 (vinte e oito) televisores de no mínimo 43" e 24 (vinte e quatro) suportes tipo pedestal, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, em atendimento ao processo administrativo nº 6.699, de 15 de abril de 2019.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de 26 (vinte e seis) equipamentos de videoconferência, 28 (vinte e oito) televisores de no mínimo 43" e 24 (vinte e quatro) suportes tipo pedestal, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos.

2. DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

Esta licitação, sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, conforme disposto no artigo 4°, inciso X, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, será realizada em sessão pública *online* através do endereço eletrônico <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, conforme condições deste edital, em data e horário abaixo indicados.

3. ACOLHIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E FASE DE LANCES

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 5/7/2019 até às 9h (horário de Brasília/DF) do dia 22/7/2019, exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.licitacoese.com.br, ID 774011, do Banco do Brasil S.A., após prévio credenciamento.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/7/2019 às 9h (horário de Brasília/DF). INÍCIO DA FASE DE LANCES: dia 22/7/2019 às 9h15min (horário de Brasília/DF).

4. INTRODUÇÃO

4.1. Se no dia marcado para recebimento e abertura das propostas deste Pregão, por qualquer motivo, não houver expediente no Ministério Público do Estado do Paraná, estes realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, no mesmo horário.

- 4.2. As solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnação deste Edital poderão ser efetuadas por qualquer cidadão ou pelas interessadas em participar do certame, com antecedência de 2 (dois) dias úteis da data estabelecida para a abertura das propostas, dirigidas ao Pregoeiro, através do endereço eletrônico subadm.cpl@mppr.mp.br.
- 4.3. As respostas do Pregoeiro aos pedidos interpostos estarão disponíveis em até 1 (um) dia útil, no site do Ministério Público do Estado do Paraná www.mppr.mp.br licitações e no site www.licitacoes-e.com.br.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, a(s) interessada(s) em participar do Pregão, ou seu(s) representante(s) legal(is), deverão estar previamente credenciadas junto ao site www.licitacoes-e.com.br, o qual disponibilizará chave de acesso e senha, pessoal e intransferível, para certificação.
 - 5.1.1. Demais dados acerca da chave de acesso e senha poderão ser obtidos pelas interessadas em participar do pregão eletrônico diretamente no endereço eletrônico <u>www.licitacoes-e.com.br</u>.
 - 5.1.2. A(s) licitante(s) ou seu(s) representante(s) legal(is) deverão estar previamente credenciados junto ao Banco do Brasil S/A.
- 5.2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Ministério Público do Estado do Paraná, devidamente justificada.
- 5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema Banco do Brasil S.A. ou ao Ministério Público responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema Banco do Brasil S.A. implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente pelo licitante ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.6. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.7. É de exclusiva responsabilidade da empresa cadastrada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema Banco do Brasil S.A..

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 6.1. A participação no Pregão Eletrônico nº 81/2017 dar-se-á pelo acesso através da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preço por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos neste Edital.
- 6.2. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:
 - 6.2.1 detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
 - 6.2.2 atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
 - 6.2.3 comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo DA DOCUMENTAÇÃO;
 - 6.2.4 manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive no que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são de responsabilidade exclusiva da licitante.
- 6.3. Não poderão participar deste Pregão:
 - 6.3.1. consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;
 - 6.3.2. empresas que estejam suspensas de participar de licitações;
 - 6.3.3. empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
 - 6.3.4. empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Ministério Público do Estado do Paraná¹:
 - 6.3.5. empresas que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação.
- 6.4. Para participação no certame, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.
 - 6.4.1. A manifestação da licitante, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, quando não verdadeira, sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, nos artigos 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 6.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda

O art. 285 da Lei nº 6.174/70 dispõe: "Ao funcionário é proibido:

VII – enquanto na atividade, participar de diretoria, gerência, administração, conselho técnico e administrativo de empresa ou sociedade comercial ou industrial:

a) contratante ou concessionária de serviço público estadual;

fornecedora de equipamentos ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão estadual".

O art. 156 da Lei Complementar nº 85/99 dispõe: "É vedado aos membros do Ministério Público: III – exercer o comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como cotista ou acionista."

de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 6.6. Quando do cadastramento da proposta no site do Banco do Brasil S.A., o proponente deverá estar ciente que o CNPJ cadastrado para participação deverá ser o mesmo constante na proposta e nos demais documentos de habilitação e, no caso de adjudicação, o contrato será firmado com este mesmo CNPJ.
 - 6.6.1. Caso a licitante vencedora possua matriz e filiais, deverá assinar o contrato com o mesmo CNPJ da matriz ou filial cadastrado no *site* do Banco do Brasil S.A., e constante na proposta.
 - 6.6.2. Caso a licitante vencedora possua matriz e filiais na data da habilitação, e participe da licitação com o CNPJ da matriz, poderá executar o contrato e emitir as respectivas faturas com o CNPJ da filial, desde que apresente na fase de habilitação as certidões de regularidade fiscal também da filial que cumprirá o objeto.
- 6.7. Em cumprimento a Lei Complementar nº 147/2014, o **lote 3** está destinado **exclusivamente** à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A proposta deverá ser preenchida exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, devendo contemplar as condições estabelecidas neste Edital, até as 9h (horário de Brasília/DF) do dia fixado no item 3 deste Edital, momento em que se dará o registro dos valores, com o preço total para cada um dos lotes do Anexo I, separadamente, para aquisição de 26 (vinte e seis) equipamentos de videoconferência, 28 (vinte e oito) televisores de no mínimo 43" e 24 (vinte e quatro) suportes tipo pedestal, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, e constar expressamente o seguinte:
 - 7.1.1. descrição detalhada do objeto com marca, fabricante, o preço total e unitário para cada um dos lotes do Anexo I, separadamente, sem ultrapassar os valores máximos de cada lote, cotados em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais, em estrita observância a todas as descrições previstas neste Edital e seus Anexos, sob pena de desclassificação;
 - 7.1.2. As participantes do presente Pregão Eletrônico, quando **empresas paranaenses**, com exceção das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos casos de aquisição de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, **deverão** apresentar suas propostas contendo o seu **valor total bruto e o valor total líquido** já com a dedução do valor correspondente ao ICMS, **sob pena de desclassificação**, em face da isenção prevista no Decreto Estadual nº nº 7.871/2017, introduzida no item 114 do Anexo V Isenções, editado com amparo no Convênio ICMS nº 26/2003, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária CONFAZ.
 - 7.1.2.1 Para as licitantes que se enquadrarem no item acima, será considerado, para fins de classificação e disputa na etapa de lances,

assim como para todos os efeitos deste Edital, o valor total líquido com a dedução do ICMS.

- 7.1.2.2 As propostas das licitantes que se enquadrarem no item 7.1.2. do Edital serão desclassificadas se ofertarem valores totais brutos superiores aos valores constantes do Anexo I.
- 7.1.2.3 Declaração da licitante, com firma reconhecida, nos casos em que os produtos oferecidos estejam sujeitos ao regime de substituição tributária, sob pena de desclassificação.
- 7.2. A proposta comercial apresentada **não** poderá conter qualquer tipo de identificação da licitante (nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, email, site da empresa, etc.), sob pena de desclassificação da proposta.
 - 7.2.1. Qualquer elemento que puder identificar a licitante poderá acarretar, além da desclassificação da proposta, a aplicação das sanções previstas neste Edital e no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 7.3. A apresentação de proposta implicará em:
 - 7.3.1. pleno conhecimento e aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos; especificações e condições para execução do pactuado, sujeitando-se à fiscalização pelo Ministério Público;
 - 7.3.2. inexistência de fato impeditivo à habilitação neste certame e ciência da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores;
 - 7.3.3. prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
- 7.4. A apresentação de proposta que desatenda as disposições supramencionadas ensejará a desclassificação da mesma.
- 7.5. A licitante poderá, até a data e hora definidas para a abertura da sessão pública, excluir ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.6. No valor proposto já deverão estar incluídas as despesas legais incidentes, sendo esse valor de exclusiva e total responsabilidade da licitante.
- 7.7. A proposta deverá conter apenas uma opção de preço total, produto e marca/fabricante, para cada lote, separadamente, sob pena de desclassificação no respectivo lote.

8. DO EXAME DE CONFORMIDADE, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Na data e horário estabelecidos neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 28/19, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas, desclassificando aquelas que estejam em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

- 8.2. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observadas as especificações mínimas obrigatórias definidas neste Edital.
 - 8.2.1. A desclassificação da proposta, quando houver, será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.
- 8.3. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva para as licitantes conectadas na "Sala de Disputa", momento a partir do qual as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
 - 8.3.1. Os lances deverão ser sucessivos; somente serão admitidos lances que expressem valor inferior ao seu último lance ofertado.
 - 8.3.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
 - 8.3.3. Caso a licitante não realize lances, permanecerá valendo o valor da proposta eletrônica apresentada, para efeito de classificação final.
 - 8.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital e no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 8.4. Havendo apenas uma proposta, esta poderá ser aceita desde que atenda a todas as condições do Edital e cujo preço seja compatível com os praticados no mercado, podendo o Pregoeiro negociar visando obtenção de melhor preço.
- 8.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso às licitantes do fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá período de tempo randômico de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances.
 - 8.5.1. Encerrado o tempo randômico automaticamente pelo sistema, estará encerrada a recepção de lances.
 - 8.5.2. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará por fazê-lo, informando que, após transcorridos até 30 (trinta) minutos a contar do aviso, a etapa de lances será encerrada.
- 8.6. O sistema informará a proposta de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 8.7. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a obtenção de melhor proposta, se for o caso, podendo esta negociação ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 8.8. As licitantes, a qualquer momento, após o término da etapa de lances, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro, através do sistema, referente a determinado lote disputado, nos campos indicados. Essa opção estará

disponível até o momento da adjudicação do lote. Todas as mensagens constarão no histórico do relatório referente à disputa.

- 8.8.1. As respostas aos questionamentos também serão disponibilizadas no sistema.
- 8.9. No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 8.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 8.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício após comunicação expressa às licitantes.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Sendo aceitável a proposta de menor valor, a licitante deverá encaminhar ao Pregoeiro, sob pena de inabilitação/desclassificação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da disputa, cópia eletrônica via internet (documento escaneado) da proposta recompondo os preços devidamente assinada, conforme modelo do Anexo VIII a este Edital, e documentos de habilitação, constante no item 9.2., para o e-mail subadm.cpl@mppr.mp.br.
 - 9.1.1. O envio da documentação por e-mail será dispensado caso a licitante prefira entregar os originais ou cópias autenticadas, no mesmo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, diretamente no endereço constante no item 9.2.
- 9.2. Posteriormente, **a licitante com menor preço** deverá encaminhar, em no máximo **3 (três) dias úteis** a contar da data da realização da Sessão Pública, envelope lacrado contendo os originais ou cópias autenticadas, à Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Marechal Hermes, nº 751, 2º andar, Centro Cívico, CEP 80.530-230, Curitiba, Paraná, dos seguintes documentos:
 - 9.2.1. proposta de preços recomposta, devidamente assinada (conforme modelo do Anexo VIII a este Edital);
 - 9.2.2. documentação para habilitação:
 - 9.2.2.1. Certidão Conjunta de Regularidade perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, consoante Portaria MF n° 358/2014 (artigo 195, § 3°, da Constituição Federal e artigo 75, inciso III, da Lei n° 15.608/2007);
 - 9.2.2.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (artigo 27, da Lei nº 8.036/90);
 - 9.2.2.3. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal (Mobiliária e Imobiliária) do domicílio ou da sede da empresa, ou outra equivalente, consoante artigo 75, inciso III, da Lei nº 15.608/2007;

- 9.2.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93;
- 9.2.2.5. os documentos solicitados nos itens 9.2.2.1, 9.2.2.2, 9.2.2.3 e 9.2.2.4 podem ser substituídos pelo Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), obtido mediante inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná CFPR, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência SEAP, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 9.762, de 19 de dezembro de 2013;
- 9.2.2.6. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, concorda na integralidade com o Edital e seus Anexos e se está enquadrada na Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo constante no Anexo II a este Edital;
- 9.2.2.7. Comprovante de nomeação de administradores residentes no País, em caso de sociedade controlada por empresa estrangeira;
- 9.2.2.8. Certidão da Junta Comercial, em caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da Ata de Eleição de seus administradores; ou Certidão do Cartório de Títulos e Documentos, quando se tratar de sociedade simples e sociedade civil;
 - 9.2.2.8.1. Os documentos mencionados no item supra podem ser substituídos por Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais da licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a um ano.
- 9.2.2.9. Declaração, conforme modelo constante do Anexo III a este Edital, em cumprimento à Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de setembro de 2009, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- 9.2.2.10. Declaração, conforme modelo constante do Anexo IV a este Edital, em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante;
- 9.2.2.11. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo constante no Anexo V a este Edital;
- 9.2.2.12. Declaração de Regularidade, em cumprimento às Resoluções nºs 1/2005 e 7/2006 do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme modelo constante no Anexo VI a este Edital;
- 9.2.2.13. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados por cópias, desde que legíveis e autenticadas por oficial público, e, os originais com assinaturas do representante legal devidamente reconhecidas por oficial público, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.2.3. Os documentos elencados no item 9.2 deverão ser entregues em envelope fechado, com a seguinte identificação externa:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CNPJ:

ENDEREÇO: TELEFONES:

E-MAIL:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19

- 9.2.4. Os documentos exigidos deverão ter prazo de validade em curso na data de sua apresentação, sob pena de inabilitação, ou datados dos últimos 90 (noventa) dias que antecedem a data de abertura da sessão, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão expedidor competente.
 - 9.2.2.1. Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade seja indeterminada.
- 9.2.5. As certidões obtidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pelo Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio.
- 9.2.6. Na recomposição final, os preços dos lotes que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste Edital, bem como, não poderão ser majorados os valores consignados na proposta inicial.
- 9.3. Constatado vício na comprovação da regularidade fiscal apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora sob a condição de saneamento do defeito na documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 9.3.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou revogar a licitação.
 - 9.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.4. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de documentação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidade, será inabilitada, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado o contido no item 9.3, sem prejuízo da aplicação, no que couber, das penalidades aqui previstas e demais cominações legais.

- 9.5. Após análise da proposta e da documentação pelo Setor competente, o Pregoeiro declarará a vencedora no site do Banco do Brasil S.A.
 - 9.5.1. Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exiaências do Edital.
 - 9.5.2. Ocorrendo a situação a que se refere o item 9.5.1., o Pregoeiro poderá negociar com a licitante, para que seja obtido preço melhor.
 - 9.5.3. Somente será considerada habilitada a licitante que houver preenchido todos os requisitos de habilitação.
- 9.6. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões no Sistema Eletrônico, sendo que a falta de manifestação motivada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, implicará a **decadência** do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora pelo Pregoeiro.
 - 9.6.1. A licitante cuja proposta tenha sido desclassificada antes da fase de lances também poderá manifestar sua intenção de interpor recurso nesse momento.
 - 9.6.2. Quando a licitante for desclassificada ou o lote resultar fracassado ou prejudicado, essa deverá manifestar sua intenção de recorrer através do endereço subadm.cpl@mppr.mp.br, no prazo fixado no item 11.1, e a seguir obedecer ao disposto no item 11.2.
- 9.7. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade competente:
 - 9.7.1. promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
 - 9.7.2. relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da licitante, desde que sejam irrelevantes, não alterem os parâmetros da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
 - 9.7.3. convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

10. DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências, ou impugnar os termos do presente Edital, desde que encaminhada a manifestação com antecedência de 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro.

- 10.2. Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como meros pedidos de esclarecimentos.
- 10.3. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no prazo fixado no item 10.1.
- 10.4. A autoridade competente decidirá sobre a petição no prazo de até 1 (um) dia útil.
- 10.5. Julgada a impugnação, a Administração procederá conforme §§ 3° e 4° do artigo 72 da Lei Estadual n° 15.608/07.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Manifestada a intenção de recorrer, conforme item 9.6, será concedido prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação dos memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
 - 11.1.1. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.
 - 11.1.2. Quando a licitante for desclassificada ou o lote resultar fracassado ou prejudicado, essa deverá manifestar sua intenção de recorrer através do endereço <u>subadm.cpl@mppr.mp.br</u>, no prazo fixado no item 11.1, e a seguir obedecer ao disposto no item 11.2.
 - 11.1.3. Será franqueada às licitantes, sempre que for solicitada, vista imediata dos autos nas dependências do Ministério Público do Estado do Paraná.
- 11.2. Os memoriais de recursos deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do Ministério Público do Estado do Paraná, situado na Rua Marechal Hermes, nº 751, andar térreo, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 18h.
 - 11.2.1. A não apresentação dos memoriais configurará renúncia ao direito de recorrer.
 - 11.2.2. Não serão aceitos recursos via fac-símile ou e-mail.
 - 11.2.3. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.
- 11.3. Não serão conhecidos os recursos subscritos por representante que não comprove poder de representação legal.
- 11.4. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos a decisão final em relação àqueles.
- 11.5. A autoridade competente do Ministério Público do Estado do Paraná terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir o recurso e o seu acolhimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 11.6. O não acolhimento dos recursos implicará na possibilidade da autoridade competente adjudicar o objeto à licitante vencedora e homologar a licitação, devendo a adjudicatária ser convocada para assinar o contrato no prazo estabelecido neste Edital.
- 11.7. A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado, conforme item 11.2.
- 11.8. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por memoriais de recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do contido no item 11.2, e que, portanto, não sejam protocolizados no prazo legal.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação do objeto pelo Pregoeiro somente será efetivada se não houver manifestação de alguma licitante acerca de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada no Sistema Eletrônico, conforme item 9.6.
- 12.2. Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o seu deferimento ou indeferimento, e dado conhecimento do seu resultado, a adjudicação e a homologação caberão ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.
- 12.3. O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos poderá, em despacho circunstanciado e no interesse público, presentes os requisitos legais, revogar a licitação ou anulá-la na hipótese de ilegalidade, sem que caiba à licitante direito a indenização.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1 Cabe ao Pregoeiro durante a realização deste Pregão:
 - 13.1.1. coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 - 13.1.2. receber, examinar e decidir as impugnações ao Edital;
 - 13.1.3. iniciar a sessão pública do Pregão;
 - 13.1.4. conduzir a etapa competitiva dos lances;
 - 13.1.5. indicar a proposta ou o lance de menor valor e a sua aceitabilidade;
 - 13.1.6. negociar diretamente com a licitante para que seja obtido menor valor:
 - 13.1.7. adjudicar o objeto da licitação à licitante da proposta de menor valor, desde que não tenha havido recurso;
 - 13.1.8. receber, examinar, instruir e decidir sobre recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à autoridade superior para deliberação;
 - 13.1.9. encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade competente para a homologação e contratação;

- 13.1.10. no julgamento da habilitação e das propostas, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 13.1.11. todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.
- 13.2 Cabe ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
 - 13.2.1. decidir a respeito dos recursos contra atos do Pregoeiro;
 - 13.2.2. adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, depois de decididos os recursos porventura interpostos; e
 - 13.2.3. homologar a licitação e convocar a adjudicatária para assinar o contrato.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

14.1. A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data estipulada para abertura do presente certame, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do final. Caso este prazo não esteja expressamente indicado, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

15. DA DESPESA E DO VALOR MÁXIMO

- 15.1. O pagamento desta aquisição correrá, mediante a emissão de Nota de Empenho, a conta da dotação orçamentária 0960.03091434.011 Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná (FUEMP), nos subelementos de despesa 4490.5233 Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto e 4490.5242 Mobiliário em Geral.
- 15.2. O valor máximo para este Pregão é de R\$ 278.687,40 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

16. DA ENTREGA, GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 16.1. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do contrato.
 - 16.1.1. Os bens deverão ser entregues no Departamento de Tecnologia da Informação, situado na Deputado Mário de Barros, nº 1290, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, dentro das especificações do Edital.
 - 16.1.2. A licitante adjudicatária deverá comunicar formalmente ao Ministério Público a data da entrega dos bens com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, fone (41) 3250-4018.

- 16.1.3. Os equipamentos deverão ser novos (todas as peças e componentes presentes nos equipamentos) e de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior).
- 16.1.4. O objeto deve ser recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital e, definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade com a proposta e consequente aceitação da comissão constituída para este fim.
- 16.1.5. Será considerada como data de entrega provisória aquela em que os bens foram postos nas dependências do Ministério Público.
- 16.1.6. Não havendo o aceite pela comissão, a entrega não será considerada, fluindo mora a partir do término do prazo para a entrega.
- 16.2. Os bens com as respectivas quantidades entregues deverão estar devidamente especificadas na Nota Fiscal.
- 16.3. A garantia deverá ser prestada on-site nas sedes do Ministério Público do Estado do Paraná em Curitiba, por um período **mínimo de 24 (vinte e quatro) meses** a contar da data de recebimento (aceite) definitivo dos equipamentos.
- 16.4. A contratada ou empresa credenciada pelo fabricante, deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços pertinentes a manutenção dos equipamentos, bem como cumprir os prazos definidos neste Edital e seus Anexos.
- 16.5. Solução do chamado em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data e hora da abertura do chamado. O descumprimento ao prazo citado sujeitará a empresa contratada a penalidade de multa.
- 16.6. Os chamados técnicos de garantia serão efetuados em dias úteis, na central de atendimento do fabricante ou da contratada, via e-mail ou telefone gratuito (0800), das 8:30h às 18h (horário comercial), por qualquer funcionário do DTI/MPPR. O fabricante ou a contratada deverá gerar número de protocolo de atendimento e registrar o chamado, permitindo assim ter um histórico de acompanhamento desses chamados, devendo ainda remeter cópia do registro para o e-mail do contratante (o endereço eletrônico será informado em momento oportuno). Entende-se por chamado técnico a solicitação de atendimento técnico corretivo quando da ocorrência de defeito no equipamento.

17. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 17.1. Após a publicação da homologação do resultado do julgamento no endereço eletrônico do Ministério Público (<u>www.mppr.mp.br</u> licitações) e no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços, é dever da licitante, em até 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato e retirar a nota de empenho, mediante liberação por parte do Departamento de Aquisições e Logística, situado na Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba, Paraná.
- 17.2. Pela aquisição, o Ministério Público do Estado do Paraná pagará à contratada o preco da proposta vencedora.

- 17.3. O pagamento pelo objeto deste Pregão será efetuado até 10 (dez) dias úteis após o aceite da Nota Fiscal que deverá ser entregue ao Departamento de Tecnologia em Informações DTI, localizado na Deputado Mário de Barros, nº 1290, Centro Cívico, Curitiba, Paraná.
- 17.4. Na proposta apresentada deverão estar inclusas todas as despesas necessárias ao cumprimento da obrigação.
- 17.5. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação das certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o FGTS, as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, bem como da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 17.6. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.
- 17.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira.
- 17.8. O Ministério Público do Estado do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Pregão.
- 17.9. Para efeito da emissão da Nota Fiscal, o número de inscrição no CNPJ do Ministério Público do Estado do Paraná é 78.206.307/0001-30 e o endereço é Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba, Paraná.
 - 17.9.1. As contratadas que se enquadrarem no item 7.1.2 do Edital deverão apresentar a Nota Fiscal contendo o valor líquido com o abatimento do ICMS dos produtos, demonstrando no documento fiscal (campo destinado aos dados adicionais), a indicação do valor normal bruto com ICMS, valor do ICMS a ser deduzido e valor líquido com a respectiva deducão.
- 17.10. Caso a licitante vencedora não retire a nota de empenho e assine o contrato no prazo estabelecido, poderá o Ministério Público do Estado do Paraná convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela licitante primeira classificada (artigo 64, § 2°, da Lei n° 8.666/93).

18. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. A licitante e a contratada que incorram em infrações administrativas sujeitamse às seguintes sanções:
 - I advertência;
 - II multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;
 - III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- 18.2. As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 18.3. **Advertência** é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
- 18.4. Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor total do contrato quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 18.5.
- 18.5. Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 18.4, hipótese em que poderá ser cancelado o pedido ou documento correspondente.
- 18.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor do contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
- 18.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- 18.8. A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.
- 18.9. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 18.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao contratante, decorrentes das infrações cometidas.
- 18.11. Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

- 18.12. A aplicação da multa a que se refere o item 18.5 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se aplique as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.
- 18.13. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:
 - 18.13.1. recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a retirar a nota de empenho, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - 18.13.2. não mantiver sua proposta;
 - 18.13.3. incorrer em inexecução contratual.
- 18.14. A aplicação da sanção prevista no item 18.13 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Ministério Público do Estado do Paraná, sem prejuízo do disposto no art. 158 da Lei Estadual nº 15.608/07.
- 18.15. Quando a participante for punida com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibida de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.
- 18.16. A **declaração de inidoneidade** será aplicada a quem:
 - 18.16.1. fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - 18.16.2. apresentar documento falso;
 - 18.16.3. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - 18.16.4. afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - 18.16.5. agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - 18.16.6. tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 18.16.7. demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei Federal nº 8.884/94;
 - 18.16.8. tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 18.17. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Ministério Público do Estado do Paraná e a Administração Pública Estadual.

- 18.18. A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- 18.19. As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
 - 18.19.1. às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios (art. 158, I da Lei Estadual nº 15.608/2007).
 - 18.19.2. às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior (art. 158, II da Lei Estadual nº 15.608/2007).

PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.20. As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
 - 18.20.1. o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
 - 18.20.2. o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
 - 18.20.3. o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
 - 18.20.4. caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
 - 18.20.5. quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
 - 18.20.6 concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
 - 18.20.7. transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Ministério Público do Estado do Paraná;
 - 18.20.8. todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
 - 18.20.9. da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 19.1. O Ministério Público do Estado do Paraná poderá:
 - 19.1.1. anular este Pregão se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
 - 19.1.2. revogar a seu juízo se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
 - 19.1.3. transferir a data de abertura dos envelopes de proposta e de documentação.
- 19.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.
- 19.3. A declaração de nulidade do contrato administrativo retroage impedindo os seus efeitos jurídicos e desconstitui os já produzidos.
- 19.4. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, como apresentar a licitante vencedora preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço; ou ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que, às licitantes, assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.6 66/93.

20. DOS ANEXOS

20.1. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da declaração referente ao item 9.2.2.6.;

ANEXO III – Modelo da declaração referente ao item 9.2.2.9.;

ANEXO IV – Modelo da declaração referente ao item 9.2.2.10.;

ANEXO V – Modelo da declaração referente ao item 9.2.2.11.;

ANEXO VI – Modelo da declaração referente ao item 9.2.2.12.;

ANEXO VII - Minuta do Contrato; e,

ANEXO VIII – Modelo para Apresentação de Proposta.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Ministério Público do Estado do Paraná no lugar de costume e publicado nos termos da legislação.

Curitiba, 5 de julho de 2019.

Marcos Antonio Borille Pregoeiro

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Este documento constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório e têm por objetivo definir, de forma expressa, as especificações, as quantidades, as justificativas, o recebimento e o pagamento do objeto, dentre outros, de forma a subsidiar os interessados na participação do certame licitatório, influenciando-os na preparação e na elaboração de suas propostas;
- 1.2. O Departamento de Tecnologia da Informação da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional, pretende adquirir equipamentos móveis para realização de videoconferências, conforme descrito no presente Edital e seus anexos.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de 26 (vinte e seis) equipamentos de videoconferência, 28 (vinte e oito) televisores de, no mínimo, 43" e 24 (vinte e quatro) suportes tipo pedestal conforme especificado no presente edital e seus anexos:

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1.MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

- 3.1.1. Prover novas unidades do MPPR com equipamentos de videoconferência visando atender as necessidades de modernização da atuação;
- 3.1.2. Promover a diminuição dos custos de diárias e despesas de viagem para realização de reuniões, audiências e oitivas;
- 3.1.3. Maximizar o período de trabalho, diminuindo ou eliminando a necessidade de deslocamento de Membros e Servidores;
- 3.1.4. Promover a ampliação do serviço de videoconferência já implantado no Estado;
- 3.1.5. A escolha dos equipamentos é motivada pela facilidade de uso e mobilidade:

3.2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

3.2.1. A aquisição dos equipamentos está alinhada com o Plano Estratégico da Instituição para assegurar adequados recursos de tecnologia da informação frente as necessidades técnicas, garantindo o dueto eficiência e eficácia para o âmbito de atuação do Ministério Público do Paraná;

3.3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- 3.3.1. Os benefícios a serem alcançados com a presente contratação são:
 - Modernizar as salas de reuniões das comarcas sedes de regionais;
 - Economia de recursos financeiros e de tempo, diminuindo a necessidade de deslocamento para participação em determinadas reuniões;

4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

LOTE 1:

26 (vinte e seis) equipamentos móveis de videoconferência;

LOTE 2:

28 (vinte e oito) televisores de no mínimo 43";

LOTE 3:

24 (vinte e quatro) suportes tipo pedestal;

4.2. QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS

Lote	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	Equipamento de videoconferência	26	8.400,00	218,400,00
2	Televisor de no mínimo 43"	28	1.454,55	40.727,40
3	Suporte tipo pedestal	24	815,00	19.560,00

5. REQUISITOS DAS SOLUÇÕES

LOTE 1 - 26 (vinte e seis) Equipamento de videoconferência:

- 5.1.1. Câmera:
 - **5.1.1.1.** Full HD de 1080p a 30 fps;
 - 5.1.1.2. Possuir suporte para H.264 UVC 1.5 com SVC;
 - 5.1.1.3. Possuir campo de visão de no mínimo 90 graus;
 - 5.1.1.4. Possuir foco automático;
 - **5.1.1.5.** Possuir zoom 10X;
 - 5.1.1.6. Possuir capacidade de inclinação;
 - 5.1.1.7. Possuir panorâmica motorizada;
 - 5.1.1.8. Possuir LED de câmera para indicação de streaming ativo;
 - 5.1.1.9. Possuir rosca para tripé padrão;

5.1.2. Características Gerais:

- **5.1.2.1.** Possuir câmera separada da console de microfones e altofalantes:
- **5.1.2.2.** Console separada e que permita a conexão dos componentes;

- **5.1.2.3.** Possuir controle remoto com alcance de no mínimo 5 metros;
- **5.1.2.4.** Possuir sistema se viva-voz duplex, com cancelamento de eco e ruído;
- 5.1.2.5. Compativel com Bluetooth;
- 5.1.2.6. Compativel com NFC;
- **5.1.2.7.** Controles por toque para atender ou encerrar chamada, Volume e sem som;
- 5.1.2.8. Possuir no mínimo quatro microfones omnidirecionais que suportam um alcance de 5 m, frequência de no mínimo 100 Hz 11 kHz, sensibilidade de no mínimo -28 dB +/-3 dB e distorção de máxima <5% de 200 Hz;
- 5.1.2.9. Ser compatível com Windows 7, 8.1 ou 10;

5.1.3. Acessórios de fornecimento obrigatório:

- **5.1.3.1.** Câmera;
- 5.1.3.2. Console de microfone e alto-falantes;
- 5.1.3.3. Controle remoto;
- 5.1.3.4. Cabo USB com no mínimo 1,8 m;
- 5.1.3.5. Cabo adaptador de força com no mínimo 2 m;
- 5.1.3.6. Cabo HDMI com no mínimo 3 m;

5.1.3.7. Cabo adaptador Displayport para HDMI;

- Recurso Plug and Play;
- Conector HDMI (Fêmea) x1;
- Conector DisplayPort 20 pinos (Macho) x1;
- Alimentação pela fonte DisplayPort;
- Interfaces interconectadas por cabos flexíveis (conectores não podem ser rígidos);
- **5.1.3.8.** Demais cabos e acessórios quando necessários à conexão dos módulos;

5.2. LOTE 2 - 28 (vinte e oito) televisores:

- 5.2.1. Tela plana de no mínimo 43";
- 5.2.2. Tecnologia LED;
- 5.2.3. Widescreen (16:9);
- 5.2.4. Resolução Full HD (1920 x 1080);
- 5.2.5. Controle remoto (com pilhas);
- 5.2.6. Voltagem 110-240V (bivolt);
- 5.2.7. Sistema de áudio estéreo;
- 5.2.8. No mínimo 1 entrada HDMI;
- 5.2.9. No mínimo 1 entrada USB;
- 5.2.10. Cor do gabinete: preta;
- 5.2.11. Cabos de energia incluídos;

5.3. LOTE 3 - 24 (vinte e quatro) suportes tipo pedestal:

- 5.3.1. Pedestal de chão;
- 5.3.2. Compatível com TV's de 32" a 60";

- 5.3.3. Compatível com o padrão de fixação VESA 200X200mm, 300X200mm, 300X300mm, 400X200mm, 400X300mm, 400X400mm, 600X200mm, 600X400mm;
- 5.3.4. Com regulagem de altura da TV;
- 5.3.5. Com Rodas para movimentação do pedestal e travas de deslocamento em pelos menos 2 rodas;
- 5.3.6. Suporte para câmera de videconferência (deve estar localizado acima da TV);
- 5.3.7. Bandeja de apoio para DVD's player ou notebook (mínimo de 440 x 250 mm);
- 5.3.8. Passagem interna para cabos;
- 5.3.9. Pintura epóxi eletrostática;
- 5.3.10. Cor preta;

6. REQUISITOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (LOTE 1, 2 e 3)

- 6.1. A garantia deverá ser prestada on-site nas sedes do Ministério Público do Estado do Paraná em Curitiba, por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de recebimento (aceite) definitivo dos equipamentos;
- **6.2.** A contratada ou empresa credenciada pelo fabricante, deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços pertinentes a manutenção dos equipamentos, bem como cumprir os prazos definidos neste edital;
- 6.3. Solução do chamado em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data e hora da abertura do chamado. O descumprimento ao prazo citado sujeitará a empresa contratada a penalidade de multa;
- 6.4. Os chamados técnicos de garantia serão efetuados em dias úteis, na central de atendimento do fabricante ou da contratada, via e-mail ou telefone gratuito (0800), das 8:30h às 18h (horário comercial), por qualquer funcionário do DTI/MPPR. O fabricante ou a contratada deverá gerar número de protocolo de atendimento e registrar o chamado, permitindo assim ter um histórico de acompanhamento desses chamados, devendo ainda remeter cópia do registro para o e-mail do contratante (o endereço eletrônico será informado em momento oportuno). Entende-se por chamado técnico a solicitação de atendimento técnico corretivo quando da ocorrência de defeito no equipamento;
- **6.5.** No caso de retirada de qualquer equipamento, a empresa contratada deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo equipamento enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade;
- 6.6. Caso haja a necessidade de envio do equipamento ou material para manutenção, todas as despesas de transporte e seguro correrão por conta da empresa contratada;
- **6.7.** Somente os técnicos da empresa contratada, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva em garantia;

- **6.8.** Para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Estado do Paraná, os técnicos, ou pessoas autorizadas pela empresa contratada, deverão apresentar, no ato do atendimento:
 - o Credenciamento (crachá da empresa), e;
 - Documento de identidade pessoal (RG) ou Carteira de Habilitação válida;
- 6.9. Durante a execução dos serviços de manutenção corretiva em garantia o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico:
- 6.10. Fica ressalvado à empresa contratada o direito de adotar medidas de segurança que entender necessárias a fim de evitar que pessoas não autorizadas executem os serviços de manutenção, exceto lacres/travas de acesso exclusivo da empresa contratada ou senhas exclusivas;
- 6.11. Para os casos em que houver troca de equipamentos ou componentes em garantia, deverá obrigatoriamente constar no relatório técnico de atendimento a marca, o modelo e o número de série do equipamento/componente recolhido e do equipamento/componente fornecido em substituição;
- 6.12. Quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem defeitos de fabricação e/ou instalação devem ser substituídos por originais, iguais e novos, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Paraná. Em caso da descontinuidade de sua fabricação, ou não mais disponibilidade no mercado nacional e internacional para sua aquisição, poderão ser utilizados componentes com configuração superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física) e devem ser do mesmo fabricante do equipamento ou atestadas pelo fabricante do equipamento, desde que haja a concordância prévia do Ministério Público do Estado do Paraná. Não serão admitidos componentes, peças e materiais recondicionados, usados ou de outros fabricantes;
- **6.13.** As peças e componentes em substituição, instaladas pela empresa contratada, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Estado do Paraná;
- 6.14. Quaisquer alegações por parte da empresa contratada contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica) ou usuários (mau uso, etc.) do Ministério Público do Estado do Paraná, devem ser comprovadas tecnicamente através de laudos detalhados e conclusivos, emitidos pelo fabricante do equipamento. Não serão admitidas omissões baseadas em suposições técnicas sem fundamentação, "experiência" dos técnicos ou alegações baseadas em exemplos de terceiros. Enquanto não for efetuado o laudo, e esse não demonstrar claramente os problemas alegados, a contratada deve prosseguir com o atendimento dos chamados.

7. REQUISITOS TEMPORAIS 7.1.LOCAL DE ENTREGA

Departamento de Tecnologia da Informação Ministério Público do Paraná Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, Bairro Centro Cívico CEP. 80530-280 Curitiba – PR

7.2.PRAZO DE ENTREGA

7.2.1. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do contrato:

7.3. CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

- 7.3.1. Os equipamentos deverão ser novos (todas as peças e componentes presentes nos equipamentos) e de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior);
- 7.3.2. Serão recusados os equipamentos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novo pelo fornecedor dos equipamentos;
- 7.3.3. Os equipamentos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de contratação;
- 7.3.4. Os equipamentos devem ser fornecidos em pleno funcionamento, prontos para a utilização, com todos os acessórios e componentes;
- 7.3.5. Todos os itens técnicos do edital deverão ser atendidos de maneira independente. Não serão aceitas configurações inferiores em determinado item sob alegação que outro supre a necessidade, por ser oferecido com configuração superior;
- 7.3.6. Os equipamentos devem ser acondicionados em embalagens originais do fabricante, desenvolvidas para o produto, de modo a garantir um transporte seguro em quaisquer condições e limitações que possam ser encontradas, além de possibilitar o armazenamento e estocagem de forma segura;

7.4. TERMO DE ENTREGA PROVISÓRIO

7.4.1. No ato de entrega dos equipamentos, o Departamento de Tecnologia da Informação fornecerá à empresa vencedora termo de recebimento provisório;

7.5.TERMO DE ENTREGA DEFINITIVO

7.5.1. Serão verificadas as especificações técnicas dos componentes dos equipamentos e as características de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, comprovando-os através de certificados, endereço eletrônico do fabricante, manuais técnicos, folders e

- demais literaturas técnicas editadas pelo fabricante e fornecidas pelo contratado;
- 7.5.2. Será verificado se os equipamentos fornecidos são inteiramente novos, ou seja, os equipamentos, como um todo, e seus componentes / acessórios.

DECLARAÇÃO

(MODELO) Empresa, C.N devidos fins, sob as penas da Lei, que concorda em sua plenitude ao Edital a	N.P.J. nº, decla e cumpre plenamente os requisitos de l e seus Anexos.	ra para os nabilitação e
•	u empresa de pequeno porte, e que pela lei, <u>deverá marcar a opção (</u> no tal para este certame:	
qualificação como microempresa legislação vigente, bem como ate 103/07 do Departamento Naciona	a Lei, que cumpre os requisitos leg ou empresa de pequeno porte, no ende às determinações Instrução N Il de Registro do Comércio — DNRL, p nicroempresa/empresa de pequenc	s termos da ormativa nº para fins de
Em de Nome do Representante Legal	_ 2019.	

Observações:

1. A validade do presente documento é de 1 (um) mês, contado da data de sua assinatura;

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

legal	da licitante), portador da CIRG nº, inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na
	, como representante devidamente constituído de (Nome da empresa Licitante),
inscri	to no CNPJ/MF sob n°, com Sede/Filial na, doravante denominada LICITANTE, para fins
	isposto no item 9.2.2.9 do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/19-MP/PGJ , declara, sobenas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a)	a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 28/19-MP/PGJ , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b)	a intenção de apresentar proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outra participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 28/19-MP/PGJ , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c)	não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 28/19-MP/PGJ quanto a participar ou não da referida licitação;
d)	que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 28/19-MP/PGJ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e)	que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério Público do Estado do Paraná antes da abertura oficial das propostas; e,
f)	que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
	,de de 2019.
	Nome Completo e Assinatura do Representante Legal

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 28/19 - MP/PGJ.
, inscrito no CNPJ/MF sob nº
, por intermédio de seu representante legal Senhor,
portador da CIRG nº, inscrito no CPF/MF sob nº, DECLARA ,
para fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº
9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos ¹ .
() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz².
Curitiba, dede 2019.
Empresa
(assinatura)

Observações:

- 1 as atividades proibidas aos menores de 18 anos encontram-se enumeradas no Anexo I da Portaria MTE/SIT/DSST n° 20, de 13 de Setembro de 2001, alterada pela Portaria MTE/SIT/DSST n° 4, de 21 de Março de 2002. A Instrução Normativa MTE/SIT n° 26, de 29 de Dezembro de 2001, complementa as normas contidas nos artigo 428 e seguintes da CLT, acerca do contrato de aprendizagem.
- 2 em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Modelo (papel timbrado da empresa) PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/19

	(Nome da Empresa), CNPJ n°
, sediada	
	(endereço completo), por
intermédio de seu representante legal _	
, portador(a) da Carteir	a de Identidade nº,
inscrito(a) no CPF sob nº	, DECLARA, sob as penas da lei, que
até a presente data inexistem fatos impe	editivos para sua habilitação no presente
processo licitatório e que está ciente da	obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.	
	de de 2019.
	_ de de 2017.
(nome completo do Represe	entante Legal, conforme CI,
e assin	atura)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Modelo (Papel Timbrado da Empresa) PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/19

	_ (Nome/Razão social), inscrito no CNPJ nº seu representante legal o(a) Sr. (a) , DECLARO, nos termos da Resolução nº 01,
de 07 de novembro de 2005, e da Resoluçã Nacional do Ministério Público – CNMP, que:	ão nº 07, de 17 de abril de 2006, do Conselho
	seus gerentes e diretores não são cônjuges, eiro grau, inclusive, de Membros e Servidores rio Público do Paraná.
companheiros(as) ou parentes, até o terce ocupantes de cargos de direção do Ministé	no seus gerentes e diretores são cônjuges, eiro grau, inclusive, de Membros e Servidores rio Público do Paraná, abaixo identificado(s):
Nome:	
Por ser verdade, firmo a pi	resente, sob as penas da lei.
	de de 2019.
(Assinatura do Re	presentante Legal)

TERMO DE CONTRATO (LOTES 1, 2 e 3)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, INSCRITO NO CNPJ/MF N° 78.206.307/0001-30, COM SEDE NO EDIFÍCIO AFFONSO ALVES DE CAMARGO, NA RUA MARECHAL HERMES, Nº 751, CENTRO CÍVICO, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DOUTOR JOSÉ DELIBERADOR NETO, E A EMPRESA XXXXX, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N° XXXXXX, ESTABELECIDA NA XXXXX, N° XXXXX, XXXXX, NESTE ATO REPRESENTADA POR XXXXXXXX, INSCRITO NO CPF N° XXXXXX, PORTADOR DO RG N° XXXXXXX, TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/19, RESPALDADO NA LEI Nº 8.666/93 E NA LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007, MEDIANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

A aquisição de xx (xxxx) xxxx obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de Pregão Eletrônico nº 28/19 que, independentemente de transcrição, fazem parte e complementam este contrato:

Edital do Pregão Eletrônico nº 28/19 com todos os seus Anexos. Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de xx (xxxx)xxxx, conforme especificado no lote xx do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/19-MP/PGJ e seus Anexos, para atender as necessidades do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os prazos de entrega, garantia e assistência técnica do objeto do presente contrato obedecem o disposto no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/19.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além do disposto no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/19, compromete-se a manter, durante toda a contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 28/19.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico nº 28/19, o pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do termo de aceite definitivo pela Comissão responsável, mediante apresentação da nota fiscal, tendo a CONTRATADA obrigação de apresentar, por ocasião do pagamento, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o FGTS, as Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pelo CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente ajuste tem o valor de R\$ xxxx (xxxxx), a conta da dotação orçamentária 0960.03091434.011 – Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná, no subelemento de despesa xxxx.xxxx.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:

I - advertência;

II - **multa de mora** de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa e pelo cancelamento do pedido ou documento corresponde em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item III;

III - **multa compensatória** de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou total, caracterizada esta quando a

execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item II, hipótese em que poderá ser cancelado o pedido ou documento correspondente;

- IV **suspensão temporária** do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos termos do artigo 154 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- V **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

Parágrafo Primeiro: As penalidades previstas serão aplicadas mediante processo administrativo autônomo, pela autoridade competente, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

Parágrafo Terceiro: As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

Parágrafo Quarto As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no parágrafo anterior sofrerão reajuste de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

Parágrafo Quinto: Além das multas estabelecidas, o CONTRATANTE poderá recusar o objeto contratado, se não estiver de acordo com o exigido nos documentos que compõe este contrato.

Parágrafo Sexto: Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Licitantes do Estado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará ao CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dálo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Único: Fica a critério do CONTRATANTE, declarar rescindido o contrato e/ou aplicar a multa de que trata o inciso III da cláusula sétima.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato poderá ser alterado, no que couber, nos termos

do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e artigo 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica declarado o foro da comarca de Curitiba/PR para dirimir qualquer questão atinente ao presente contrato.

E, por estarem assim acordadas, as partes firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor.

Curitiba, de de 2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ José Deliberador Neto Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Contratante

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A emp	resa				, inscrita no	CNPJ sob nº
cargo), do refe propõe	cação comple em atendime rido instrumer	_, neste ato repeta: nome, RG, ento ao disposto ato convocatório produtos, objeto seguir.	CPF, endereço no Edital do o e tendo ple	o, telefone Pregão Ele no conhe	es, nacionalidad etrônico nº 28/1 cimento do seu	9, após análise v conteúdo, se
Nº do lote	Descrição completa do objeto	Marca e Fabricante (quando solicitado)	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2. Ident	oroposta tem v ificação da Lic SOCIAL DA LIC		() dias.		
ENDERE TELEFON CIDADE E-MAIL: BANCC	ves: E:		estado Agênci		CEP:	TA N°:
DANCC	··		AGENCI	AN.	CON	IAN.
		gislação em viç aro estar ciente oosta.				
			, de	d	e 2019.	
		Assinat	rura Represent	ante Legal	 	

Observação:

- 1) É dever do representante legal zelar pela atualização dos dados acima.
- 2) Esta proposta deverá estar redigida em papel timbrado da licitante, preferencialmente.



São Paulo, 02 de agosto de 2019

DECLARAÇÃO DE CANAL AUTORIZADO

A **LOGITECH CORPORATION**, com sede 7700 Gateway Blvd. - Newark, CA 94560 USA e subsidiária no Brasil localizada à Rua Funchal, 551 – CJ 72 – Vila Olímpia, - São Paulo – SP, com o objetivo de garantir total segurança e transparência nos processos de aquisição dos nosso equipamentos e soluções vem respeitosamente **DECLARAR** que:

A empresa AGEM TECNOLOGIA E COM LTDA inscrita sob registro de CNPJ 09.022.398/0001-31 é um REVENDEDOR AUTORIZADO LOGITECH, devidamente certificado pela Logitech do Brasil , estando devidamente autorizada a fornecer nossas soluções e equipamentos em todo o território brasileiro, nas modalidades de venda direta ou locação, prestar serviços de suporte de pré e pósvendas, assessoria comercial e técnica toda a linha de equipamentos comercializados pela Logitech no Brasil.

Declaramos ainda que a mesma está devidamente credenciada em todos os processos de certificação e qualificações de seus profissionais comerciais e técnicos em todas as nossas soluções.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente

Paulo Cardoso

Head of Video Collaboration, Brazil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/08/2019 11:46:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 1314146

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/08/2020 11:42:27 (hora local).

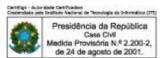
¹Código de Autenticação Digital: 41910208191137120339-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e543b01726c4c7b08f0ce2d680dc75acf111cd02bbaeed652f90c5888e3938c331cc28f8747a032890d0429b5a 5f0e567456048a548065f25bed25e5424c3bf







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Minas Gerais Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3160083618-1 09.022.398/0001-31 13/08/2007 01/08/2007

Endereço Completo:

RUA SAO JOSE 49 - BAIRRO CENTRO CEP 36150-000 - RIO NOVO/MG

Objeto Social:

SERVICOS DE PROVEDORES DA INTERNET.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS.COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS.COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS.COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLOGICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, FABRICACAO DE APARELHOS TELEFONICOS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PLUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS. FABRICAÇÃO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

UM MILHÃO DE REAIS

Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00

UM MILHÃO DE REAIS

Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00

UM MILHÃO DE REAIS

EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)

Titular/Administrador

CPF/NIRE Nome

047.865.696-31 RAFAELA SILVA MELO

xxxxxx

Térm. Mandato Função

TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/09/2019 Número: 31600836181

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C190002385735 e visualize a certidão)





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Minas Gerais Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior Nire Número Aprovação UF Tipo Movimentação AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP 3120791287-0 31600836181 xx TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

XXXXXXXX RUA GERANIO, 16, BAIRRO JARDIM COLORADO, 29104-597, VILA VELHA/ES

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 02 de Outubro de 2019 14:49

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C190002385735 e visualize a certidão)



Minist	ério da Econo	mia			Nº E	OO PROTOCOL	O (Uso da Jur	nta Comercial)	
	taria de Gove			earial e Integração					
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais									
No. of the last of	NOTE IN COLUMN TO A STATE OF THE STATE OF TH								
NIRE (da sede ou filial sede for em outra UF)		Código da Jurídica	Código da Natureza Nº de Matrícula do Agente urídica Auxiliar do Comércio						
		2305							
1 - REQUERIMEI	NTO I								
1 - KEQOLINIVIE		N4O(A)	CD (A) DDI	CIDENTE DA	lunta Cama	raial da Cata	do do Mino	o Coroio	
				ESIDENTE DA .	Junia Come	iciai do Estac	do de Milha	s Gerais	
			<u>COMERCIO</u> ente Auxiliar de						
'	ua Empresa (ou do Age	ille Auxiliai ut	o Comercio)				Nº FCN/R	EMP
requer a V.Sª o def	erimento do s	eguinte a	to:						
	- 								
Nº DE CÓDIGO VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVENT	0			MGP	1900582333
1 002		1	ALTERACA						
•	020	1	ALTERACA	D DE NOME EMPR	ESARIAL				
	026	1	ABERTURA	DE FILIAL EM OUT	ΓRA UF				
	046	1	TRANSFOR	MACAO					
	316	1	ENQUADRA	MENTO DE EPP					
			RIO NOVO		Representa	nte Legal da E	mpresa / Ag	gente Auxiliar d	lo Comércio:
			Local		Nome:				
					Assina	ıtura:			
		16	Setembro 201	<u>9</u>	Telefo	ne de Contato:			
			Data						
2 - USO DA JUN	TA COMERO	CIAL							
DECISÃO SING	GULAR				DECISÃO	O COLEGIADA			
Nome(s) Empresari	ial(ais) igual(a	is) ou ser	nelhante(s):	_				_	
SIM Processo em Ordem À decisão									
					,,	acoisao			
								/	/ Data
									Data
I⊓ _{NÃO} /	/			Пnão	/ /				sponsável
	 Data	Res	oonsável		Data	Responsá	avel	Res	sporisavei
DECISÃO SINGUL	A D								
l —			h f - ll		2ª Exigência	3ª Exig	jência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em e	-	-		nexa)		Г	7		
Processo defe Processo inde	•	•	uive-se.		Ш	L		ш	Ш
Frocesso inde	ieliao. Publiqu	ie-se.							
								/	
								Data	Responsável
DECISÃO COLEGI					2ª Exigência	3ª Exige	ência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em e	-			nexa)		_	_		
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.			Ш	L		Ш			
Processo inde	ferido. Publiqu	ıe-se.							
/_	/								
Data Vogal			Vogal		Vogal		Vogal		
					Presidente da	a Turma			
ODCEDVAÇÕEC									
OBSERVAÇÕES									
i									

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data		
19/407.285-1	MGP1900582333	11/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF Nome		
063.676.506-79	PATRICIA DE PAULA CASTRO	
047.865.696-31	RAFAELA SILVA MELO	



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "AGEM TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI"

RAFAELA SILVA MELO, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, empresária, CPF 047.865.696-31, Cédula de Identidade nº MG 10597759 SSP/MG, residente e domiciliada na Av. Governador Valadares, 10, centro, RIO NOVO-MG, CEP 36150-000, e IZABELA SILVA MELO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29/11/1982, portadora do CPF 051.834.886-57, Cédula de Identidade nº MG 13.234.794, SSP/MG, residente e domiciliada na Av. Governador Valadares, 10, centro, RIO NOVO-MG, CEP 36150-000, neste ato representada por PATRICIA DE PAULA CASTRO, brasileira, casada, advogada, OAB MG 143718, CPF 063.676.506-79, com endereço profissional à Praça Sinfrônio Cardoso, nº 262, salas 101/102, Centro, São João Nepomuceno, MG, e-mail tecol@tecolcontabil.com, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada "AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP" CNPJ 09.022.398/0001-31, registrada sob o nº 3120791287-0, em 13/08/2007, resolvem promover a seguinte alteração contratual e consolidação do contrato, mediante as seguintes cláusulas:

DA SAÍDA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia IZABELA SILVA MELO, POSSUIDORA DE 5.000 (cinco mil) quotas a R\$10,00 (dez reais) cada, totalizando R\$50.00,00 (cinquenta mil reais), que transfere a totalidade de suas quotas a sócia remanescente RAFAELA SILVA MELO.

A sócia ora cessionária e que ora se retira da sociedade declara ter recebido a importância correspondente ao pagamento da cessão acima pelo que dão plena, geral, rasa e irrevogável quitação, declarando ainda nada ter contra os sócios da sociedade.

CAPITAL SOCIAL: O capital social continua sendo de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado, dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas de R\$10,00 (dez reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A empresa passa a girar sob o nome empresarial AGEM TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI.

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A sede da empresa que era na Av. Governador Valadares, 10, loja 01, centro, RIO NOVO-MG, CEP 36150-000, neste ato passa a ser na Rua São José, nº 49, bairro Centro, RIO NOVO-MG, CEP 36150-000. **ABERTURA DE FILIAL:** A empresa constitui filial na Rua Gerânio, nº 16, bairro Jardim Colorado, na cidade de Vila Velha, no Espírito Santo, CEP 29.104-597.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RAFAELA SILVA MELO, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, empresária, CPF 047.865.696-31, Cédula de Identidade nº MG 10597759 SSP/MG, residente e domiciliada na Av. Governador Valadares, 10, centro, RIO NOVO-MG, CEP 36150-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa adotará o nome empresarial "AGEM TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI",

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede é na Rua São José, nº 49, bairro Centro, RIO NOVO-MG, CEP 36150-000. Parágrafo primeiro- A empresa possui filial na Rua Gerânio, nº 16, bairro Jardim Colorado, na cidade de Vila Velha, no Espírito Santo, CEP 29.104-597.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas de R\$10,00 (dez reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA- O objeto social é: serviços de provedores da internet, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, reparação e manutenção de computadores e periféricos, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalar partes e peças, comércio varejista de móveis, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos de informática, comércio atacadista de equipamentos e létricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "AGEM TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI"

pessoal e doméstico, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de ferragens e ferramentas, educação profissional de nível tecnológico, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios, outras atividades de telecomunicações, comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de materiais de construção, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, comércio varejista de material elétrico, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, aluguel de máquinas e equipamentos para escritor de importação e exportação de equipamentos e suprimentos, fabricação de periféricos para equipamentos de informática, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA QUINTA — A empresa iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, proceder-se- á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos púbicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Cláusula Décima – O Titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira- O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de RIO NOVO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

RIO NOVO, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

E, estando justo e contratado, assina por meio de assinatura digital, o presente instrumento, RAFAELA SILVA MELO E IZABELA SILVA MELO, representada por PATRICIA DE PAULA CASTRO.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data		
19/407.285-1	MGP1900582333	11/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF Nome		
063.676.506-79	PATRICIA DE PAULA CASTRO	
047.865.696-31	RAFAELA SILVA MELO	



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (s):

 - sócio: IZABELA SILVA MELO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29/11/1982, portadora do CPF 051.834.886-57, Cédula de Identidade nº MG 13.234.794, SSP/MG, residente e domiciliada na Av. Governador Valadares, 10, centro, RIO NOVO-MG, CEP 36150-000.

OUTORGADO(s): PATRICIA DE PAULA CASTRO, brasileira, casada, advogada, CPF 063.676.506-79, OAB MG 143.718, endereço profissional à Praça Sinfrônio Cardoso, nº 262, sala 101/102, Centro, São João Nepomuceno, Minas Gerais, CEP 36.680-000, e-mail pdpcastro@gmail.com

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração de objeto social, atividades, endereço, abertura de filial, transformação em EIRELI, saída de sócio, cessão de quotas do capital social, enquadramento em EPP, da empresa AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome dos outorgantes, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

IZABELA SILVA MELO

CARTÓRIO 10° OFÍCIO DE NITERÓI RGWIAO PENOTO, UR ICARAL NITEROI-RJ-TEL: 1210 2618-5175

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de IZABELA SILVA MELO
Niterói, 05/09/2019. R\$7 93 58319093
Em test da Verdade. Conf. por MARCELO DE OLIVEIRA WERNERK- Escrevente autorizado-Mat. 84/1/2068
EDDO93902 - BED Consulte em www3.1/rj.jus.br/sitepublico

Marcelo de U. Wernerk
Auxiliar Autorizado
Matrioula nº 94/1/2000

089540 AB1 47170



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/407.285-1	MGP1900582333	11/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
063.676.506-79	PATRICIA DE PAULA CASTRO	
047.865.696-31	RAFAELA SILVA MELO	



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600836181 em 17/09/2019 da Empresa AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600836181 e protocolo 194072851 - 11/09/2019. Autenticação: BE7A5769B69ECCC3E6111FF4F2AF456369F7BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/407.285-1 e o código de segurança tBmd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 7/10

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S) REGISTRO DIGITAL

Eu, PATRICIA DE PAULA CASTRO, BRASILEIRA, CASADO, ADVOGADA, DATA DE NASCIMENTO 20/03/1990, RG Nº 143718 OAB-MG, CPF 063.676.506-79, PRACA SINFRONIO CARDOSO, Nº 262, 101/102, BAIRRO CENTRO, CEP 36680-000, SAO JOAO NEPOMUCENO - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Joao Nepomuceno, 16 de setembro de 2019.

PATRICIA DE PAULA CASTRO

Assinado digitalmente por certificação A3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Minas Gerais Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI, de nire 3160083618-1 e protocolado sob o número 19/407.285-1 em 11/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600836181, em 17/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	is Estily
047.865.696-31	RAFAELA SILVA MELO	
063.676.506-79	PATRICIA DE PAULA CASTRO	CH Y

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	
047.865.696-31	RAFAELA SILVA MELO	
063.676.506-79	PATRICIA DE PAULA CASTRO	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	
047.865.696-31	RAFAELA SILVA MELO	
063.676.506-79	PATRICIA DE PAULA CASTRO	

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	
063.676.506-79	PATRICIA DE PAULA CASTRO	

Belo Horizonte. terça-feira, 17 de setembro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ	
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM	



Belo Horizonte. terça-feira, 17 de setembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600836181 em 17/09/2019 da Empresa AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600836181 e protocolo 194072851 - 11/09/2019. Autenticação: BE7A5769B69ECCC3E6111FF4F2AF456369F7BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/407.285-1 e o código de segurança tBmd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

рág. 10/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 13/08/2007 NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.022.398/0001-31 **CADASTRAL MATRIZ** NOME EMPRESARIAL AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTE **EPP** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 26.32-9-00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e pecas 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári NÚMERO LOGRADOURC COMPLEMENTO **R SAO JOSE** 49 BAIRRO/DISTRITO 36.150-000 **RIO NOVO** MG **CENTRO** AGEM@AGEMTECNOLOGIA.COM.BR (32) 3274-2771 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA** 13/08/2007 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/10/2019 às 10:25:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.022.398/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		ÃO DATA DE ABERTURA 13/08/2007
NOME EMPRESARIAL AGEM TECNOLOGIA E COM	IERCIO EIRELI		
	DES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS , manutenção e outros serviços el nutenção de computadores e de e		0
código e descrição da naturez 230-5 - Empresa Individual d	a JURÍDICA le Responsabilidade Limitada (de	Natureza Empresári	
LOGRADOURO R SAO JOSE		NÚMERO COMPLEME 49	NTO
-	RRO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO RIO NOVO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGEM@AGEMTECNOLOGIA.COM.BR		TELEFONE (32) 3274-2771	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *******			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/10/2019 às 10:25:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



O Melhor pra Vc...

WWW.agemtecnologia.com.br agem@agemtecnologia.com.br

- Agem Tecnologia e Comércio Ltda M.E.
- Av. Governador Valadares 10 Centro CEP: 36.150-000 Rio Novo Minas Gerais
- CNPJ. 09.022.398/0001-31. Inscrição Estadual. 00104.150.200.50. Inscrição Municipal. 76-001179-00.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ 09.022.398/0001-31; estabelecida à Av. Governador Valadares, 10 loja, Bairro Centro, na cidade de rio novo mg, representada neste ato por sua representante legal, a Sra. RAFAELA SILVA MELO, portadora do RG nº MG-10.597.759 SSP/MG e do CPF 047.865.696-31, atuando consoante o cargo a que lhe confere de administradora desta empresa, nomeia e constitui como seus procuradores:

OUTORGADOS:

Alexandre Augusto Silva Melo, portador do RG nº MG-11.304.709 SSP/MG e CPF nº 041.501.186-80, residente à Av. Visconde do Rio Branco, 475 Prédio Ap.101 – Bairro Centro, CEP 36.150-000 – Rio Novo/MG.

PODERES:

Representar a outorgante nos processos licitatórios, tais como pregões presenciais, pregoes eletrônico, tomadas de preços, cartas-convite, concorrência e leiloes, bem como apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas e contratos, prestar esclarecimentos, firmar compromissos e obrigações, registrar ocorrências, formular e ofertar lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso , receber e dar quitação, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao procedimento, bem como efetuar credenciamentos e cadastros nos órgãos públicos federais, estaduais e municipais e em quaisquer instituição financeiras. Enfim, os outorgados tem plenos poderes para intervir visando o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda estabelecer está para outro, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso para o bom andamento dos processos.

191	1.0
Rio Novo, 14/05/2018.	2º TABELIONATO DE NOTAS PRAÇA PREFEITO RONALDO DUTRA BORGES, 38
OLIVERA DIAS CONTRA DIAS CONTR	RIO NOVO - MINAS GERAIS FLÁVIA DE OLIVEIRA DIAS FONSECA - TABELIĂ TITULAR
A X OLD TABLE TO TABLE TO THE T	Reconheço a firma por autentica Profoslo
OUTORGANTE: Rafaela Silva Melo	Augustia Silva Milla
RG-MG-10.587.759 SSP/MG	Rio Novo /4 de mado de 200
SOCIA GERENTE ADMINISTRATIVA	Em testemunho da verdade.
	Katoal V///paicia
1 M M	TYO MOVO THE SERVIS

OUTORGADO: ALEXANDRE AUGUSTO SILVA MELO

CPF: 041.501.186.80

RG: MG-11.304.709 SSP/MG

Av. Governador Valadares 10 - Centro - CEP: 36.150
 Fones. (32) 3274-2771 - (32) 9963-4380 - (fax) 3274-2771

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELLONATO DE NOTAS - COdigo CN.) 68.870-0

AN Presidenti Epido Press, 116: - Barro Des Endos - Job Pressos - CP 5100-010 S was arrevolucias acto - 11c. (3) 314-540 - Faz (3) 324-540 - Fa

valor Total do Ato: R\$ 4,42 o de Miranda Cavalcani, Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2019 19:21:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 1265822

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/06/2020 08:46:11 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 41910506190841140779-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b81679c27f16709f198e71f4a8d658372d4e372b0ab69b28951fd8baed0284f32331cc28f8747a032890d0429b5a 5f0e50dbc63042982c68fc66b595d17856531

